CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1060 PROJETO DE LEI : 148 / 2014
Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Ementa: DENOMINA COMO MÁRIO TEMPESTA, AS RUAS 01 E 02 (POR SEREM CONTÍNUAS) DO JARDIM RESIDENCIAL TERRA NOBRE.

ANDAMENTO

ENTRADA 20 / 09 / 14 HORA: ____:____
PROTOCOLO Nº 1060/14 VENCIMENTO: ____/____/____
VOTAÇÃO: Única QUORUM: (simples)
REGIME: ____ EMENDA: ____
VISTAS: ____ PRAZO: ____
RESULTADO: Aut. 133/14 - Of. 365/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: ____

REGISTRO

LIVRO Nº ____ FLS: ____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM ____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM ____
PROMULGADO EM ____ LEI 6383/14 - Com: 17/10/2014

VETO

SIM ____ NÃO ____
DATA DA COMUNICAÇÃO ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI 248 /2014

"Denomina como Mário Tempesta, as Ruas 01 e 02 (por serem contínuas) do Jardim Residencial Terra Nobre."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As atuais Ruas 1 e 2 do Jardim Residencial Terra Nobre passa a denominar-se **Rua Mário Tempesta.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 09 de setembro de 2014.

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder de Governo

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 10/Set/2014 10:03

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei visando nomear o logradouro público do Jardim Residencial Terra Nobre como **"Mário Tempesta".**

O homenageado, Sr° Mário Tempesta, é brasileiro, descendente de imigrantes italianos da região de Vêneto, ao norte da Itália. Nasceu no dia 10 de fevereiro de 1918, em Capivari, filho de Gentil Tempesta e Maria Amábili Tempesta, agricultores. Fez todo curso primário em Capivari, trabalhou com os pais os irmãos, na agricultura e no comércio de seus produtos. Já adulto, conheceu aquela com quem viria a se casar, em 1945, a qual passaria a se chamar, Rosa de Rissio Tempesta.
Nesse mesmo ano, se mudaram pra Indaiatuba e montaram um bar e restaurante, na esquina das ruas XV de Novembro com a Bernardino de Campos, em frente à antiga casa Nicolau; nesse local, em 1946, nasce o primeiro filho, Mário Tempesta Filho. Depois esse comércio foi para a esquina das Ruas Pe. Bento Pacheco com a Pedro de Toledo, e passou a se chamar "BAR BOM JESUS", onde hoje funciona uma loja de utensílios.
Já no ano de 1949 se tornaram mascates, e com uma charrete carregada com roupas, enxovais e tecidos e saiam pelas estradas de terras da região visitando as sedes de colônias das fazendas, como a do Pimenta da Grama do Barnabé, Espírito Santo e outras.
Como havia a necessidade de se ter um ponto na cidade para comercialização dos produtos que vendiam, construíram em 1953 e se mudaram para a esquina das ruas Pe. Bento Pacheco com a 9 de julho e abriram a "CASA SUELY", local onde o casal trabalhou por 20 anos, sendo que, sob o comando de sua esposa, foram 15 anos.
Por volta de 1958, Mário Tempesta juntamente com Luiz de Gesus Grossi, montaram uma sociedade, fundando a GRO – TEM (GRO- DE GROSSI E TEM DE TEMPESTA), que foi a primeira confecção de Indaiatuba, a qual na época, fazia camisas e após alguns anos se tornou a maior na confecção de Jeans e estimulou a criação de outras indústrias do setor em Indaiatuba.
Mário Tempesta, nascido em 10/02/1918, faleceu no dia 02 de janeiro de 1999, deixando muita saudade em todos que viviam ao seu redor.

Tenho a certeza de que este homem e todas as suas benfeitorias jamais serão esquecidas, sendo assim, gostaria de prestar esta homenagem emprestando o seu nome a uma das ruas da nossa Cidade.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, aos 09 de setembro de 2014.

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
VEREADOR – LÍDER DO GOVERNO

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício SENG 48/2014

Câmara Municipal de Indaiatuba
Ref.: Ofício 268/ 2014

Indaiatuba, 29 de maio de 2014.

Em resposta ao ofício acima citado, indicamos a Rua 01 e 02, (por serem contínuas) do Jardim Residencial Terra Nobre para receber denominação.

Sem mais,

Atenciosamente.

Eng. SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL
Secretário Mun. de Planej. Urbano e Engenharia

Ilmo. Senhor
Vereador Maurício Baroni Bernardinetti
Nesta

Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2.800, Jd Esplanada II, Indaiatuba, SP – 13330-900
Fones: (19) 3834-9130/31
seng@indaiatuba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 23 de maio de 2014.
Ofício 268/2014

À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia
A/C Sr° Sandro de Almeida Lopes Coral

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para solicitar à Vossa Senhoria a indicação de uma Rua para receber o nome de **MARIO TEMPESTA,** que atendeu os requisitos estabelecidos pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba para receber esta homenagem.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à inteira disposição e expressar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder do Governo

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 64/2014

Indaiatuba, 14 de maio de 2014

Exmo. Sr.
Maurício Baroni Bernardinetti
Vereador – Líder de Governo

Em resposta ao ofício 253/2014, a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. Mario Tempesta**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de logradouro público.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

RUA PEDRO GONÇALVES Nº 477 - CEP 13330-210 - PAU PRETO - INDAIATUBA - SP - BRASIL
TELEFONE / FAX: (19) 3875-8383 / 3834-6319

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1060 / 2014

Data da Entrada 10/09/2014 **Hora da Entrada** 10:03:00 **Vencimento** 09/03/2015

Proposição Número 148 / 2014

Proposição Projeto de Lei

Autor MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Assunto Denomina Mário Tempesta as Ruas 01 e 02 - Jd. Re

Regime de Tramitação Ordinária À comissões. S.S., 15/9/14

Quorum **Discussão**

Primeiro Turno, dispensa Único	**Segundo Turno**
Data da Votação 13/10/14	**Data da Votação**
Vereadores Presentes 12	**Vereadores Presentes**
Votos Favoráveis 9	**Votos Favoráveis**
Votos Contrários 1	**Votos Contrário**
Abstenção	**Abstenção**
Resultado do 1º Turno aprovado	**Resultado do 2º Turno**
Observações do 1º Turno	**Observações do 2º Turno**

ResultadoFinal aprovado

Providência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Fls 8
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 10/09/14, sob nº 148/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1060/14, com 08 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/09/14.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1060 – PROJETO DE LEI no . 148 /2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 08** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.
É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 12 de setembro de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. ***Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 08 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
2. ***À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 12 de setembro de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1010
47

PROCESSO Nº 1060 - PROJETO DE LEI Nº 148/2014

EMENTA: "Denomina como Mario Tempesta, as Ruas 01 e 02 (por serem contínuas), do Jardim Residencial Terra Nobre".

AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernadinetti

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 19/Set/2014 16:07

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 17 de setembro de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER.**

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator

PROCESSO Nº 1060 - PROJETO DE LEI Nº 148/2014

EMENTA: "Denomina como Mario Tempesta, as Ruas 01 e 02 (por serem contínuas), do Jardim Residencial Terra Nobre".

AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernadinetti

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 19/Set/2014 16:07

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 17 de setembro de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da **"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposituras de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER.**

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15/10/2014.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 14 de outubro de 2014.
Ofício GP/SEC nº 365/14.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 133/14 referente ao Projeto de Lei nº 148/14, que "Denomina como Mário Tempesta, as Ruas 01 e 02 (por serem contínuas) do Jardim Residencial Terra Nobre", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 13 de outubro do corrente.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 133/14

PROJETO DE LEI Nº 148/14

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Denomina como Mário Tempesta, as Ruas 01 e 02 (por serem contínuas) do Jardim Residencial Terra Nobre."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 13 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – As atuais Ruas 01 e 02 do Jardim Residencial Terra Nobre passam a denominar-se Rua Mário Tempesta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/01/2015.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.

1013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 133/14
P.L. Nº 148/14
Publ.: 17/10/2014

LEI N.º 6.383 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Denomina como Mário Tempesta, as Ruas 01 e 02 (por serem contínuas) do Jardim Residencial Terra Nobre."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – As atuais Ruas 01 e 02 do Jardim Residencial Terra Nobre passam a denominar-se Rua Mário Tempesta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade - Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl 19

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 19 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 / 01 / 2015.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 12 / 01 / 2015.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria